



PORTARIA Nº 1667/2014–SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 10468/2012 – 27.184. **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do usuário, a Portaria nº 1363/2014 - SRH de 16 de julho de 2014, em sua vazão explorada, **ONDE SE LÊ: “120.000 litros/hora”, LEIA-SE: “190.000 litros/hora”..**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas modificações de legislações posteriores.

CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 01 dias do mês de setembro de 2014.



BENTO DE GODOY NETO

Superintendente de Recursos Hídricos

RECEBIDO
Em 09/09/14
Por 